

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ****PROCESSO Nº: 21220.000607/2020-27****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 18868175/2021****TERMO ADITIVO Nº 02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E
O MUNICÍPIO DE OEIRAS PARA FINS ESPECIFICADOS NESTE INSTRUMENTO.**

A **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei 8.029, de 12 de abril de 1990 e do Decreto 2390 de 19 de novembro de 1997, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, por força do Decreto 202/91, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80, com sede no SGAS Quadra 901, conjunto A, lote 69, em Brasília/DF, representada neste ato por seu Diretor-Presidente Substituto, de acordo com a Resolução CONSAD nº. 005 de 28/04/2022, e pelo seu Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento, de acordo com a Portaria nº. 363, de 02/08/2022, e **MUNICÍPIO DE OEIRAS**, CNPJ nº 06.553.937/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº. 02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 18868175/2021**, com base no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC (10.901) e nas demais normas que regulam a espécie, sujeitando-se as partes às determinações do normativo supra e suas posteriores alterações, inclusive, no que couber, a Lei n.º 13.709, de 14.08.2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Acordo de Cooperação que visa viabilizar a operação compartilhada de Unidade Satélite de Vendas no município de Oeiras-PI, mediante apoio técnico e de pessoal para operacionalização do Programa de Vendas em Balcão no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 6 (seis) meses, a partir da data de sua publicação, com fundamento na CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do referido Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CONAB providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial, como condição indispensável para sua eficácia e validade, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, firmam as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento, fazendo-se tudo na presença das testemunhas cujas assinaturas abaixo se veem e se leem para os efeitos legais.

PELA CONAB**Bruno Scalon Cordeiro**

Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa
Financeira e de Fiscalização (Diafi) no Exercício da
Presidência, conforme Resolução CONSAD nº.
005 de 28/04/2022.

Marcus Vinícius Morelli

Diretor-Executivo de Operações e
Abastecimento, conforme Resolução
Portaria nº. 363, de 02/08/2022.

PELO MUNICÍPIO DE OEIRAS

José Raimundo de Sá Lopes

Prefeito

TESTEMUNHAS:

Danilo Rocha Brito Viana

Superintendente Regional - SUREG/PI

Thiago Pires de Lima Miranda

Gerente de Operações e Suporte Estratégico - GEOSE/PI

Teresina, 16 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS MORELLI, Diretor - Executivo**, em 19/12/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SCALON CORDEIRO, Diretor-Presidente Substituto - Conab**, em 19/12/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RAIMUNDO DE SA LOPES, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 22/12/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PIRES DE LIMA MIRANDA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 23/12/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25664822** e o código CRC **D7D29230**.